UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 1348/2020

Sumário: Abertura de concurso internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciência Política.

Abertura de concurso internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar para a área científica disciplinar de Ciência Política

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 11824-B/2019, de 9 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da República, um concurso documental internacional para o recrutamento de um professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciência Política.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do ECDU.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 240 de 13 de outubro de 2020 do Reitor da Universidade dos Açores.

- 1 Requisitos de admissão
- 1.1 Podem ser opositores ao presente concurso os detentores do grau de doutor em Ciência Política, na vertente de Relações Internacionais em particular nos Estudos Europeus.
- 1.2 Os opositores têm de ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa.
- 1.3 Os opositores ao concurso detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo em Portugal de todas as habilitações referidas no ponto 1.1, nos termos da legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo de prazo para apresentação de candidaturas.
 - 2 Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Departamento de História, Filosofia e Artes. Universidade dos Açores Polo Universitário de Ponta Delgada Rua da Mãe de Deus 9500-321 Ponta Delgada Portugal

- 3 Forma e prazo para a apresentação das candidaturas
- 3.1 A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.
- 3.2 A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.
- 3.3 As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.
- 3.4 Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.
 - 4 Instrução das candidaturas
- 4.1 O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
 - c) Data e local de nascimento;
 - d) Nacionalidade;
 - e) Profissão, quando aplicável;
 - f) Residência e endereço postal;
 - g) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
 - h) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- *i*) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.
- 4.2 O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:
- *a*) Cópia de certificados de habilitações que comprovem a titularidade dos graus exigidos no n.º 1.1 do presente edital;
- *b*) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:
 - i) Nacionalidade;
- *ii*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- *iii*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - c) Curriculum vitae;
- *d*) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*:
- e) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.
- *f*) Projeto de investigação, que se propõe desenvolver durante o período experimental na área/subárea científica disciplinar a concurso, conforme disposto no artigo 24.º do RRPD.
- 4.3 O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:
 - a) Nome completo;
 - b) Número de identificação civil e data de validade do documento;

- c) Data e local de nascimento:
- d) Profissão, quando aplicável
- e) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- *h*) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;
- 4.4 Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae*, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.
- 4.5 O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.
 - 5 Júri do concurso
 - 5.1 O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora da Universidade dos Açores, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores;

Doutor Nuno Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

- 5.2 As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.
 - 6 Parâmetros de Avaliação
- 6.1 Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 25.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A B C D	Desempenho científico Capacidade pedagógica Outras atividades Projeto de investigação	50 % 15 % 10 % 25 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

	Desempenho científico	Pontos
۸ 1	Draduaña ciantífica cultural artística ou togralágica em particular na âmbita dos catudos	
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular no âmbito dos estudos	0.50
	europeus, de projeção internacional e sujeita a arbitragem(a,b)	0-50
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de	
	investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos,	
	bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financia-	
	mento, em particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-25
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou	
	privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes, em	
	particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas,	
	em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras	
	e conferências na qualidade de orador convidado, em particular no âmbito dos estudos	
	europeus (a,b)	0-10
A.5	Prémios, distinções e menções (a,b)	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica,	
	incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de	
	bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a rea-	
	lização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas, em particular no	
	âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-5
В	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários, em particular no	
D. 1	âmbito dos estudos europeus (b)	0-30
B.2	Orientação de estudantes de pós-doutoramento, de doutoramento e mestrado, em particular	0-30
D.Z	no âmbito dos estudos europeus (b)	0-30
B.3	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com	0-30
D.3	ISBN, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-15
B.4		0-15
D. 4	Dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica, em particular	0-10
D -	no âmbito dos estudos europeus (b)	
B.5	Prémios, distinções e menções (b)	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras	
	ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural, em	0.40
	particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-10
С	Outras atividades	Pontos
	Outras atividades	Pontos
с С.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo	
C.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	Pontos 0-30
	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	
C.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	
C.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	
C.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30
C.1 C.2	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25
C.1 C.2 C.3	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25
C.1 C.2 C.3 C.4	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15
C.1 C.2 C.3 C.4 C.5	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15 0-5
C.1 C.2 C.3 C.4	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15 0-5
C.1 C.2 C.3 C.4 C.5	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15
C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 C.6	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15 0-5 0-10
C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 C.6	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15 0-5 0-10 Pontos
C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 C.6	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30 0-25 0-15 0-15 0-5 0-10

D	Projeto de investigação	Pontos
D.4	Organização do projeto em termos de fases de execução, e realismo da calendarização das atividades a realizar	0-15
D.5	Adequação dos meios materiais e financeiros considerados necessários para a concretização do projeto, e análise dos riscos que podem prejudicar a sua execução	0-15
D.6	Modo preconizado para a articulação entre a investigação realizada e o ensino	0-10

6.3 — Fatores de majoração

- (a) As publicações e demais atividades dirigidas para questões insulares, marítimas e transatlânticas, objetivos de diferenciação enunciados nos Estatutos da Universidade dos Açores, beneficiam de um fator de majoração de 1,5.
- (b) Cumulativamente, as publicações e demais atividades que se enquadrem na área dos Estudos Europeus beneficiam de um fator de majoração de 1,5.
 - 7 Aprovação em mérito absoluto
- 7.1 É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.
- 7.2 A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que tenham publicado 3 trabalhos na área dos estudos europeus em revistas/livros da especialidade com arbitragem, ou tenham um índice h superior a 3 no sistema bibliométrico da SCOPUS ou da WEB of SCIENCE.
 - 8 Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados
- O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.
 - 9 Audição Pública
- 9.1 Para além da avaliação curricular, a seleção de candidatos inclui uma audição pública a realizar nos termos do artigo 5.º do RRPD, previsivelmente a partir do 30.º dia a contar da data limite para a entrega das candidaturas.
- 9.2 A audição pública a que se refere o número anterior pode ser dispensada por decisão do júri conforme disposto no artigo 23.º do RRPD.
 - 10 Cessação do concurso
- 10.1 O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.
- 10.2 Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos.
 - 11 Publicação do edital do concurso
 - O concurso é publicitado:
 - a) Na 2.ª série do Diário da República:
 - b) Na Bolsa de Emprego Público;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
 - d) No sítio da Internet da UAc, em língua portuguesa e inglesa.
 - 12 Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de dezembro de 2020. — Reitor, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.